



552 1

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 117/2018 – PROCESSO 9081/2017 – PP 63/2017**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.840/0001 - 39, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, o Secretário Municipal de Administração, **Sr. WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade RG 19.490.437-4 e do CPF 090.132.788-33, o Secretário Municipal de Saúde, **Sr. ROBERTO KAZUSHI TAMURA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.902.625-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 026.883.668-07, e a Secretária Municipal de Educação, **Sra. ELIZABETH TEIXEIRA LEITE ISNARD SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.626.206-5 e do CPF/MF nº 057.907.268-10, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **GOLDEN FOOD COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.004.710/0001-00, com sede na Av. Imperatriz Leopoldina, nº 957, Vila Leopoldina, Conj. 2402, CEP 05.305-011, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. **TIAGO MACEDO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 33.231.105-3.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 19 de julho de 2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas para os servidores municipais, para:

- I) Acréscimo de quantitativo em 499 cestas básicas, ao valor de R\$82.310,05 (oitenta e dois mil, trezentos e dez reais e cinco centavos), equivalente a, aproximadamente, 11,55% do quantitativo inicial, tendo em vista o aumento de funcionários municipais, bem como a migração salarial, as quais serão divididas da seguinte forma:

SECRETARIA	QTD CESTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SAÚDE	123	R\$ 164,95	R\$ 20.288,85
EDUCAÇÃO (FUNDAMENTAL)	334	R\$ 164,95	R\$ 55.093,30
EDUCAÇÃO (PRÉ ESCOLA)	21	R\$ 164,95	R\$ 3.463,95
EDUCAÇÃO (CRECHE)	21	R\$ 164,95	R\$ 3.463,95
TOTAL	499	-	R\$82.310,05

- II) Prorrogação em mais 45 (quarenta e cinco) dias, passando a vigência de 19 de outubro de 2018 a 02 de dezembro de 2018, com valor global





553 P

na ordem de R\$415.014,10 (quatrocentos e quinze mil, quatorze reais e dez centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, inciso I, "b", §1º e artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CESTAS	2018
ADMINISTRAÇÃO	148-04.01.04.122.0009.2.001.339032.01.1100000	729	R\$ 120.248,55
SAÚDE	631.11.01.10.301.0022.2.001.339032.01.3100000	474	R\$ 78.186,30
EDUCAÇÃO	493-06.01.12.361.0016.2.044.339030.01.2200000	895	R\$ 147.630,25
EDUCAÇÃO	543-06.01.12.365.0016.2.044.339030.01.2120000	209	R\$ 34.639,50
EDUCAÇÃO	544-06.01.12.365.0016.2.044.339030.01.2130000	209	R\$ 34.639,50
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>2.516</b>	<b>R\$ 415.014,10</b>

### CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 18 de outubro de 2018.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**ROBERTO KAZUSHI TAMURA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ELIZABETH TEIXEIRA LEITE ISNARD SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

**GOLDEN FOOD COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI**  
Representante legal

Testemunhas:

**CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS**  
RG 47.450.031-7

**ANDRESSA SANTOS DA CRUZ**  
RG 40.388.112-2

